EXCLUSIVAGORA®

NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

INSOLVÊNCIA

Modelos & Tons, Lda.

Proc. Insolvência nº 739/22.0T8GMR

Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Guimarães - Juiz 2

LOTE DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS P/ CONFEÇÃO E INDÚSTRIA TÊXTIL

DATA INICIO DE ENVIO DE PROPOSTAS: 25/03/2024 às 18:00 horas

DATA LIMITE DE ENVIO DE PROPOSTAS: 10/04/2024 às 18:00 horas

VISITAS: Dia 08 de Abril às 09:30 horas | Por Marcação Prévia

LOCAL: Travessa de Portugal, nº 101, 4820-142 Fafe

Rua José Luís de Andrade, nº 63, 3º Andar, Sala 304, 4780-487 Santo Tirso

914 552 152 / 911 993 749 / 911 993 749 252 081 786 (chamadas para rede móvel e fixa nacional)

geral@exclusivagora.com www.exclusivagora.com

PRÉMIO CINCO ESTRELAS 2024

2022 SCORING TOP 5% MELHORES PME PORTUGAL

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

COMPETE À EXCLUSIVAGORA® GARANTIR O REGULAR DESENVOLVIMENTO DA NEGOCIAÇÃO PARTICULAR, DE ACORDO COM AS SEGUINTES CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA:

1 – PARTICIPAÇÃO NA VENDA EXCLUSIVAGORA®
1.1 - Todas as propostas de aquisição devem feitas através da "***Ficha de Proposta***", anexa ao site da **EXCLUSIVAGORA**®, e enviada, via email para ***geral@exclusivagora.com*** ou, por carta registada para a morada da encarregada de venda **EXCLUSIVAGORA**®, devendo a proposta conter todos os dados preenchidos, e ser assinada pelo proponente, seja particular ou empresa;

1.2 – Os dados disponibilizados serão usados para emissão de fatura(s) e do Título de Adjudicação, salvo se, aquando do cumprimento das suas obrigações, indicar novos elementos;

1.3 – O proponente assume a veracidade dos dados inseridos na proposta e a responsabilidade decorrente de tal ato;

1.4 - Ao participar na venda, o proponente está a declarar de forma expressa que conhece e aceita as presentes Condições Gerais de Venda;

2 – SOBRE OS BENS EM VENDA
2.1 – Os bens (imóveis ou móveis sujeitos ou não a registo) serão vendidos, livres de ónus ou encargos, nas condições e no estado físico e jurídico em que se encontram, tendo o proponente a responsabilidade de imbuir-se desse conhecimento, antes de efetuar a sua proposta, pelo que a **EXCLUSIVAGORA**® declina qualquer responsabilidade relativamente ao estado de conservação ou funcionamento dos bens, não se aceitando quaisquer futuras reclamações ou pedidos de anulação de licitações, seja a que título for, principalmente por alegar desconhecimento;

2.2 – Todas as vendas dispõem de um período de visitas aos bens (imóveis ou móveis sujeitos ou não a registo), em horário pré-definido ou por marcação prévia. Quando o período de visitas é pré-definido, o horário e a morada em que os bens podem ser visitados estão divulgados na área de venda e/ou na área do bem destinada ao efeito. Quando o período de visitas é feito por marcação, deverá, o proponente, contatar a **EXCLUSIVAGORA**® a solicitar o respetivo agendamento ou a data e horário que tenha sido, entretanto, definido. O proponente é responsável por vistoriar/visitar os bens, não podendo imputar à **EXCLUSIVAGORA**® a não realização desta observação;

2.3 - O Dec. Lei nº 84/2021, de 18 de outubro, – *"Defesa dos Direitos do Consumidor"* - que regula os direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais, ao abrigo do artigo 4.º n.º 1, alínea a), não é aplicável às vendas efetuadas no âmbito da liquidação de ativos em processo de insolvência ou em processo executivo. Por conseguinte, é conferido carácter vinculativo às propostas efetuadas e ao proponente fica vedada a faculdade de requerer a anulação da sua proposta;

3 – DURAÇÃO DA VENDA
3.1 – O prazo definido para o envio/apresentação de propostas é publicado em anúncio de jornal, catálogo e no site ***www.exclusivagora.com***, sendo constituído por data e hora de início e uma data e hora de fim;

3.2 – As propostas poderão ser efetuadas até ao último dia e hora indicado na venda;

4 – FUNCIONAMENTO DA VENDA
4.1 – O proponente, ao apresentar a proposta, assume a responsabilidade decorrente de tal ato, nomeadamente de adquirir os bens (imóveis ou móveis sujeitos ou não a registo), pelo valor oferecido, em conformidade com o estabelecido na lei e nas presentes Condições Gerais de Venda;

4.2 - O proponente deverá proceder ao envio de proposta, onde terão de constar todos os seus elementos de identificação e contatos necessários, nomeadamente nome, morada, nº de Cartão de Cidadão ou B.I., número de contribuinte (NIF/NIPC), nº de telefone e/ou telemóvel e email;

4.3 – Para cada lote/bem é apresentado um Valor Mínimo de venda. As propostas concretizadas deverão ter como referência este valor. As propostas que compreendam montantes inferiores a este valor não garantem a venda imediata do(s) lote(s)/bem(ens), mas será colocado à consideração dos Credores/Comissão de Credores e do(a) Administrador(a) Judicial, salvo determinação contrária;

4.4 - Após o fim do período estabelecido para a realização da Negociação Particular, as propostas recebidas serão remetidas ao(à) Administrador(a) Judicial, e, posteriormente, num prazo máximo de 15 dias, a **EXCLUSIVAGORA**® comunicará a adjudicação ao proponente que efetuou a proposta mais alta, aceite pelos Credores e pelo(a) Administrador(a) Judicial, notificando os demais proponentes da decisão;

4.5 – As propostas realizadas no decurso de cada Negociação Particular, e que não foram vencedoras, são, automaticamente, arquivadas;

5 – COMISSÕES PELOS SERVIÇOS PRESTADOS
5.1 – Ao valor da venda, acresce a comissão, e respetivo IVA, pelos serviços prestados pela **EXCLUSIVAGORA**®, cujo pagamento é da responsabilidade do adquirente/ comprador (seja ele, particular, pessoa coletiva/sociedade, credor hipotecário, entidade bancária ou financeira, entidade c/ direito de preferência ou de opção e de remição), detalhadamente a considerar:
a) **Bens Imóveis** – 5% (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);
b) **Bens Móveis** – 10% (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);
c) **Direitos (Quinhões hereditários/Quotas sociais/Proporções e outros)** – 10% (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);
d) **Estabelecimento Comercial** – 10% (acrescido de IVA à taxa legal em vigor);
e) Casos particulares serão indicados nas condições específicas do leilão eletrónico e/ou na área de informação dedicada ao aludido leilão e/ou ao lote(s)/bem(ens) em venda;

5.2 – Em caso de adjudicação de um ou mais lote(s)/bem(ens), o proponente será contatado, posteriormente, de forma a proceder ao pagamento da comissão, do valor proposto para o(s) lote(s)/bem(ens) e ao respetivo levantamento;

5.3 – Nas situações em que o valor proposto, apesar de ser o mais elevado, for inferior ao Valor Mínimo de venda do(s) lote(s)/bem(ens), o proponente será, oportunamente, contatado a fim de lhe ser comunicada a decisão do(a) Administrador(a) Judicial;

6 – PAGAMENTO DOS LOTES/BENS
6.1 – BENS IMÓVEIS / DIREITOS (QUINHÕES; QUOTAS SOCIAIS; PROPORÇÕES E OUTROS) / ESTABELECIMENTO COMERCIAL
a) Com a adjudicação, e consequente emissão do Título de Adjudicação, o proponente/promitente-comprador pagará 20% do valor proposto, a título de sinal e princípio de pagamento, bem como o valor referente aos serviços prestados pela **EXCLUSIVAGORA**®;
b) O valor remanescente será pago aquando da outorga da escritura pública de compra e venda, a realizar num prazo máximo de 30 dias, salvo deliberação contrária anuída pelo(a) Administrador(a) Judicial;
c) Na eventualidade de existir o recurso ao financiamento bancário, terá o proponente/promitente-comprador de informar, previamente, a **EXCLUSIVAGORA**® dessa necessidade, suportando os encargos relacionados com obtenção de toda a documentação exigida pela entidade bancária;
d) A escritura pública de compra e venda será agendada pela **EXCLUSIVAGORA**® logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em local determinado pelo(a) Administrador(a) Judicial (regra geral, na área geográfica do seu domicílio profissional), salvo deliberação contrária anuída por este, notificando-se o proponente/promitente-comprador;

6.2 – BENS MÓVEIS
a) Com a adjudicação, e consequente emissão do Título de Adjudicação, o proponente/promitente-comprador pagará a totalidade do valor proposto, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como o valor referente aos serviços prestados pela **EXCLUSIVAGORA**®;
b) No caso de aquisição de bens móveis sujeitos a registo (viaturas/motociclos/embarcações), compete ao proponente/promitente-comprador o pagamento do(s) emolumento(s) referente(s) ao registo de propriedade, a seu favor, na Conservatória de Registo e/ou Capitania competente;

6.3 – Qualquer situação de incumprimento imputável ao proponente/promitente-comprador, determinará as seguintes pressuposições:
a) A venda ser considerada sem efeito;
b) Ser vedado o concurso a nova venda;
c) Responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados;
d) Não reaver os montantes pagos, sejam a que título forem;

6.4 - Se por motivos alheios à **EXCLUSIVAGORA**®, a venda for considerada sem efeito/anulada por quem de direito (particularmente por decisão do(a) Administrador(a) Judicial ou por decisão judicial), em caso de irregularidade ou outro vício que seja impeditivo e/ou torne inválida e/ou ineficaz a venda, as quantias pagas pelo proponente/promitente-comprador ser-lhe-ão devolvidas em singelo, não havendo lugar a ressarcimento de prejuízos ou danos causados às partes;

7 – MODALIDADES DE PAGAMENTO
7.1 - Nos termos do previsto no Regulamento n.º 314/2018, de 25 de maio, dos *"Deveres Gerais para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (BC/FT)"*, referente à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, após a adjudicação do(s) lote(s)/bem(ens) licitado(s), os pagamentos poderão ser feitos através das seguintes modalidades:
a) **Transferência bancária** para o(s) IBAN('s) indicado(s) no email de comunicação da adjudicação;
b) **Cheque bancário ou visado** endossado à ordem da Massa Insolvente, conforme indicado no email de comunicação da adjudicação;
c) **Multibanco**;
d) **Numerário** - proibido pagar ou receber em numerário em transações de qualquer natureza que envolvam montantes iguais ou superiores a €3.000,00, ou o seu equivalente em moeda estrangeira (Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto);

8 – LEGITIMIDADE NO ACESSO AO SERVIÇO
8.1 – Não poderão participar na venda pessoas que não tenham capacidade jurídica plena para a celebração de contratos onerosos, não podendo, nomeadamente, ser utilizado por menores de 18 (dezoito) anos;
8.2 - A **EXCLUSIVAGORA**®, não assume qualquer responsabilidade resultante do facto de o proponente não possuir capacidade jurídica plena para vender ou comprar o(s) produto(s);

8.3 - O proponente deverá informar a **EXCLUSIVAGORA**® de qualquer situação que limite a sua capacidade jurídica, considerando-se que, se nada for comunicado nesse sentido, o mesmo será assumido como tendo capacidade jurídica plena;

8.4 - O proponente não poderá usar uma identificação de que não seja titular;

8.5 - A **EXCLUSIVAGORA**® poderá vedar/suspender o acesso ao portal sempre que o propoente viole qualquer disposição legal ou qualquer disposição das presentes Condições Gerais de Venda ou dos seus anexos, bem como no caso de ser detetada qualquer atividade fraudulenta ou ligação a atividade fraudulenta promovida e/ou exercida pelo proponente e relacionada com a venda;

8.6 - Na eventualidade de ser vedada/suspensa a participação ao proponente na venda, as obrigações assumidas por este até a esta data, nomeadamente a obrigação de pontual pagamento de quaisquer montantes em dívida e de conclusão de negócios a que se tenha proposto enquanto proponente/promitente-comprador, não se extinguem, devendo, o proponente, cumprir, obrigatoriamente, tais obrigações, sendo para o efeito notificado por correio eletrónico;

9 – RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE
9.1 - Na participação na venda, o proponente obriga-se a não adotar comportamentos que infrinjam a ordem jurídica vigente ou que lesem interesses ou posições juridicamente protegidas, bem como, ainda, a não perturbar ou degradar a qualidade do serviço;

9.2 - O proponente, compromete-se a observar todos os procedimentos indicados pela **EXCLUSIVAGORA**® para a correta participação na venda e a pautar a sua atuação por elevados padrões de seriedade, prestando, apenas, informações verdadeiras e atualizadas;

9.3 – É vedada a participação ao proponente que aja com intuitos meramente especulativos e com o objetivo de promover o aumento ou a diminuição do preço do(s) lote(s)/bem(ens) leiloado(s), quer pela realização de ofertas de compra e/ou de venda que não queira honrar, quer pelo estímulo ou instigação que a execução dessas mesmas ofertas sirvam para manipular o processo de realização das vendas ou influenciar o comportamento dos demais proponentes;

9.4 - O proponente assume, integralmente, a responsabilidade pelo cumprimento das propostas realizadas, sobretudo o compromisso em adquirir o(s) lote(s)/bem(s) pelo (s) valor(es) que ofereceu, e da respetiva legislação aplicável;
9.5 - A **EXCLUSIVAGORA**® recomenda a utilização de um browser atualizado, dando preferência ao *Google Chrome*, para aceder ao site, desresponsabilizando-se caso o browser não atualize automaticamente;

10 – RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR
10.1 - BENS MÓVEIS
a) O proponente/promitente-comprador, após a confirmação dos pagamentos necessários e a emissão do Título de Adjudicação, assume o encargo e a obrigatoriedade de efetuar a remoção/levantamento do(s) lote(s)/bem(ens) adquirido(s), no(s) local(ais) onde este(s) se encontra(m), sendo-lhe concedido o prazo máximo de 10 dias, a contar dessa data, exceto se outro prazo for acordado com a indispensável anuência do(a) Administrador(a) Judicial;
b) O não cumprimento do prazo fixado para a remoção/levantamento do(s) lote(s)/bem(ens) determina a reversão do(s) lote(s)/bem(ens), ou de parte dos bens que integrem o(s) lote(s), não removido(s)/levantado(s) e, consequente, regresso ao património da Massa Insolvente, com perda da totalidade do preço pago pelo(s) bem(ens) e sem direito a qualquer indemnização;
c) No decurso da remoção/levantamento do(s) lote(s)/bem(ens), o serviço de guarda e vigilância do(s) lote(s)/bem(ens) e/ou das instalações fica a cargo, e é da exclusiva responsabilidade, do comprador, com o acompanhamento da encarregada de venda **EXCLUSIVAGORA**®;
d) O comprador obriga-se a proceder, unicamente, à remoção/levantamento do(s) lote(s)/bem(ens) constante(s) da relação entregue, e, igualmente, a não provocar qualquer dano nas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais estragos causados no edifício, nomeadamente nas divisórias, na iluminação, nos cabos e quadros elétricos, entre outros;
e) O comprador terá de manter toda a documentação existente nas instalações, e que não seja referente ao(s) lote(s)/bem(ens), intacta;

10.2 - BENS IMÓVEIS
a) É da exclusiva responsabilidade do proponente/promitente-comprador o licenciamento do imóvel objeto de venda, caso seja imprescindível, não se responsabilizando a Massa Insolvente pelos seus encargos. A escritura pública de compra e venda será outorgada, independentemente da existência, ou não, de licença de utilização e/ou de certificado energético e/ou ficha técnica, visto que, ao abrigo da lei, o(a) Administrador(a) Judicial se encontra dispensado de apresentar, e que não inviabiliza a concretização do ato;
b) Na eventualidade de existir o recurso ao financiamento/crédito bancário, terá o proponente/promitente-comprador de informar, previamente, a **EXCLUSIVAGORA**® dessa carência, sabendo de antemão que terá de suportar os encargos relacionados com obtenção de toda a documentação exigida pela entidade bancária e sobre a qual o(a) Administrador(a) Judicial esteja dispensado de apesentar, nomeadamente a referida na alínea anterior;
10.3 - É da exclusiva responsabilidade do proponente/promitente-comprador a assunção de todos os custos inerentes à aquisição, nomeadamente os impostos aplicáveis;

11 – RESPONSABILIDADE DA EXCLUSIVAGORA®
11.1 - É da responsabilidade da **EXCLUSIVAGORA**® a colocação de bens em venda, tal como a informação inserida;

11.2 - A **EXCLUSIVAGORA**® assegura o funcionamento da venda, garantindo a confidencialidade da identificação dos proponentes;

11.3 - A **EXCLUSIVAGORA**® não se responsabiliza pelos prejuízos/danos que advenham de falhas ou deficiências provocadas por eventos imprevisíveis e insuperáveis;

11.4 - A **EXCLUSIVAGORA**® não se responsabiliza por eventuais atrasos ou à não receção referentes ao envio/entrega de propostas;

11.5 - Face à dificuldade da confirmação da identidade dos proponentes, são da exclusiva responsabilidade deles as declarações que prestam, designadamente quanto à identificação do seu ou seus representados, qualidade e poderes;

11.6 - A **EXCLUSIVAGORA**® reserva-se ao direito de não adjudicar, caso os valores apresentados sejam considerados insuficientes; de cancelar ou suspender as vendas quando ocorram de forma irregular; de exigir, se julgar necessário, que os pagamentos sejam feitos através de cheque bancário ou visado e de considerar sem efeito as arrematações que não forem sinalizadas nos termos do disposto nas presentes Condições Gerais de Venda;

11.7 - A **EXCLUSIVAGORA**® declina toda e qualquer responsabilidade pela autenticidade das marcas dos produtos/bens que se encontram em venda;

12 – DADOS PESSOAIS – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)
12.1 - A **EXCLUSIVAGORA**® recolherá e procederá ao tratamento informático dos dados pessoais do proponente, inserindo-os numa base de dados apropriada e pela qual assume responsabilidade;

12.2 - Os dados pessoais fornecidos pelo proponente serão utilizados, exclusivamente, para fins ligados à execução do respetivo contrato, tal como, se o proponente autorizar, para as atividades de informação e marketing da **EXCLUSIVAGORA**®;
12.3 - O proponente compromete-se a fornecer e manter atualizados e fidedignos os seus dados pessoais. Os dados pessoais respeitantes ao quadro de preenchimento obrigatório da proposta que se venham a apurar como sendo incorretos e/ou incompletos, constituem motivo para a imediata suspensão ou cessação da participação do proponente na venda, bem como para a resolução do respetivo contrato;

13 – NOTIFICAÇÕES
13.1 - O proponente concorda em receber as notificações relacionadas com a venda, incluindo eventuais alterações às presentes Condições Gerais de Venda, na caixa de email que está associado ao formulário da sua proposta;

14 – LEGISLAÇÃO E FORO APLICÁVEL
14.1 - A venda é efetuada nos termos do disposto no art.º 833 do Código do Processo Civil, através da modalidade de venda por Negociação Particular;
14.2 - A **EXCLUSIVAGORA**® está devidamente acreditada pelo Dec. Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto, e é portadora de seguro de responsabilidade civil no valor de € 200.000,00 com a Apólice n.º 2528628 - HISCOX, S.A., Sucursal em Portugal;

14.3 - Nos termos do disposto no art.º 825 n.º 1, alínea c), do Código do Processo Civil, a falta de depósito do preço pode levar ao arresto em bens suficientes para garantir o valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de *PROCEDIMENTO CRIMINAL*, o qual será, simultaneamente, executado no próprio processo para pagamento dos referidos montantes;

14.4 - Para todas as questões não reguladas expressamente nas presentes Condições Gerais de Venda aplicar-se-á a Lei Portuguesa.

A **EXCLUSIVAGORA® Leiloeira**

LOTE DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS P/ CONFEÇÃO E INDÚSTRIA TÊXTIL

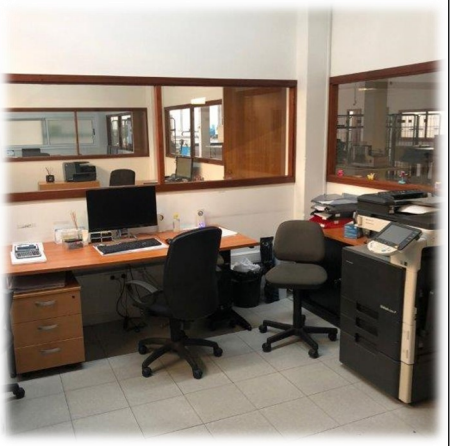

DESCRIÇÃO:

LOTE GLOBAL - LOTE DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS P/ CONFEÇÃO E INDÚSTRIA TÊXTIL COMPOSTO PELAS VERBAS INFRA DESCRITAS (VERBAS 3 A 16 E 19; 20 E 21). **NOTA:** AO VALOR PROPOSTO ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR.

VERBA 3 - Sala de Atendimento composta por 1 servidor; 1 impressora de etiquetas; 2 fotocopiadoras, 1 móvel pequeno de 2 portas; 1 armário de 3 prateleiras; 1 móvel de portas de correr; 3 cadeiras c/ rodas; 1 secretária c/ gaveteiro; 1 impressora, da marca "BIZHUB" modelo "C253"; 1 telefone móvel; 1 monitor c/ CPU, teclado e rato.

VERBA 4 - Sala de Vendas composta por 1 secretária de madeira em "L"; 3 móveis pequenos de duas portas; 1 impressora, da marca "HP", 1 PC c/ CPU, teclado e rato; 1 cadeira c/ rodas e 1 telefone fixo.

VERBA 5 - Sala dos Técnicos composta por 2 secretárias c/ gaveteiro; 3 PC' s c/ CPU' s, teclados e ratos; 1 estante de arquivo; 1 mesa de trabalho; 2 móveis de apoio; 2 balanças de precisão.

VERBA 6 - Sala de Produção composta por 1 quadro branco de modelação; 1 móvel pequeno de 2 portas; 1 móvel de persiana dupla; 2 cadeiras c/ rodas; 1 secretária; 1 PC c/ CPU c/ teclado e rato; 1 impressora, da marca "HP"; 1 aspirador, da marca "KARCHER"; 1 expositor de cabides.

VERBA 7 - Sala de Direção composta por 2 secretárias; 2 móveis pequenos de apoio e duas cadeiras c/ rodas.

VERBA 8 - Sala de Reuniões e de Contabilidade compostas por 1 mesa de reuniões c/ tampo de vidro; 8 cadeiras em plástico; 1 TV, da marca "SONY"; 1 suporte de TV; 1 secretária; 2 móveis pequenos de arquivo; 2 cadeiras c/ rodas; 2 fotocopiadoras; 1 PC c/ CPU, teclado e rato; 1 destruidor de papel; 1 cofre; 2 cadeiras em tecido e 1 mesa de centro.

VERBA 9 - Sala para Arrumos composta por 3 secretárias; 2 móveis pequenos de duas portas; 2 cadeiras c/ rodas; 1 balança e 4 suportes para cabides.

VERBA 10 - Hall de Entrada composto por 1 poltrona de cor azul; 1 espelho e 1 mesa de centro.

VERBA 11- Bar composto por 1 móvel de parede de 2 portas; 1 frigorifico pequeno, da marca "ZANUSSI"; 1 micro-ondas, da marca "ELECTRIC CO"; 1 cafeteira elétrica, da marca "KUNFT" e 1 máquina dispensadora de água.

VERBA 12 - 12 carrinhos e 1 cesto de transporte de material.

VERBA 13 - Aproximadamente, 35 caixas de artigos de vestuário diverso c/ defeito.

VERBA 14 - Lote de rolos de tecido diverso de diferentes cores e texturas.

VERBA 15 - Lote de estantes RAK.

Rua José Luís de Andrade, nº 63, 3º Andar, Sala 304, 4780-487 Santo Tirso

914 552 152 / 911 993 749 / 911 993 749 ☎ 252 081 786 (chamadas para rede móvel e fixa nacional)

geral@exclusivagora.com www.exclusivagora.com

LOTE DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E DE MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS P/ CONFEÇÃO E INDÚSTRIA TÊXTIL

DESCRIÇÃO:

VERBA 16 - 1 Balança, da marca "CACHAPUZ", até 4.000 Kg.

VERBA 19 - Lote de Máquinas/Equipamentos para Indústria Têxtil composto por 3 máquinas de costura, da marca "JUKI"; 1 máquina de costura, da marca "MYUNG JIN S.M"; 1 máquina de costura, da marca "WILCOX & GIBBS"; 1 máquina de costura, da marca "KINGTEX"; 1 máquina de costura, da marca "PEGASUS"; 1 máquina de costura, da marca "MITSUBISHI"; 1 máquina de costura, da marca "CONSEW"; 4 máquinas de costura, s/ marca visível; 1 máquina de meter ilhós; 2 engomadoras c/ ferros a vapor; 1 cacifo de 3 portas; 1 carrinho de transporte; 1 mesa de trabalho; 1 aspirador industrial; 2 plotters, da marca "F.K SYSTEMA" e 2 tico-ticos.

VERBA 20 - Lote de diversas caixas de cartão; alarmes de roupa e acessórios de vestuário.

VERBA 21 - 1 compressor, da marca "KAESER" c/ balão de ar comprimido; 1 refrigerador de ar, da marca "ROCA".

LOCALIZAÇÃO:

Travessa de Portugal, nº 101, 4820-142 Fafe

COORDENADAS GPS:

41.443607330322; -8.170842170715

VALOR MINÍMO DE VENDA

€2.467,00

Rua José Luís de Andrade, nº 63, 3º Andar, Sala 304, 4780-487 Santo Tirso

914 552 152 / 911 993 749 / 911 993 749 252 081 786 (chamadas para rede móvel e fixa nacional)

geral@exclusivagora.com www.exclusivagora.com